

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5614/2024

Ementa

Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/01/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 6/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## **LEI N° 5.614, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 521/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2024."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5614/2024- Recebido em 08/02/2024 10:04:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 3ADC-1B42-A316-58EA.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 07/02/2024 10:23 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 07/02/2024 10:35

